

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 1

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 825525

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 14433/2026 Cód. Verificador: VP96O107**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: Vila Bancária
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA
Data de Abertura: 23/02/2026 15:18
Previsão: 10/03/2026
1º Movimento:

Anexos

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFICIO Nº 126/26 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 189/26 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.
- É responsabilidade do Requerente acompanhar eletronicamente o andamento e decisão final da sua solicitação contida neste processo digital.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante

Código - Processo: 825525

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 14433/2026 Cód. Verificador: VP96O107**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: Vila Bancária
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA
Data de Abertura: 23/02/2026 15:18
Previsão: 10/03/2026
1º Movimento:

Observação

OFICIO Nº 126/26 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 189/26 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.
- É responsabilidade do Requerente acompanhar eletronicamente o andamento e decisão final da sua solicitação contida neste processo digital.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Ofício nº 126/2026

Campo Largo, 20 de Fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 189/26 de autoria do Vereador Rafael Freitas, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 19 de fevereiro do corrente, solicitando as atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Trânsito nos anos 2025 e 2026.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Alexandre Guimarães

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



**APROVADO**

Sala das Sessões 19/02/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento 10/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE GUIMARÃES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

GM RAFAEL FREITAS, vereador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, estendendo respeito aos demais vereadores, com atenção aos ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, apresentar **REQUERIMENTO** e solicitar aprovação pelos termos abaixo alinhavados.

Pedido: Atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) nos anos de 2025 e 2026.

JUSTIFICATIVA

Em atenção aos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, solicito esses documentos, que registram as reuniões e deliberações do Conselho, sendo essenciais para que este vereador exerça sua função fiscalizadora e acompanhe de forma efetiva as políticas públicas de trânsito no Município.

Ainda, é uma medida que permite o acesso à sociedade às decisões que impactam diretamente o trânsito e a qualidade de vida dos cidadãos. Trata-se, portanto, de um pedido necessário para fortalecer a fiscalização e promover maior transparência da administração.

Diante do exposto, requer-se aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, receba a solicitação e encaminhe providências.

Termos em que,
Pede deferimento.

GM Rafael Freitas.

Vereador do Município de Campo Largo.

12/02/26
189/2026



Processo nº: 1443/2023

Assunto: Requerimento Legislativo – Fornecimento de Atas do COMUTRAN

Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador GM Rafael Freitas, por meio do qual solicita o encaminhamento das atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, referentes aos anos de 2025 e 2026, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos

Inicialmente, cumpre destacar que as atas das reuniões do COMUTRAN possuem natureza pública, por se tratarem de registros de deliberações de órgão colegiado vinculado à Administração Pública, sendo, em regra, passíveis de disponibilização, nos termos dos princípios constitucionais da publicidade e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Todavia, ressalta-se a necessidade de prévia análise quanto à eventual existência de informações sensíveis ou dados pessoais eventualmente constantes nas referidas atas, especialmente em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), devendo, se for o caso, ser promovida a devida anonimização ou restrição de trechos específicos.

Diante disso, esta Secretaria manifesta-se, em princípio, **favorável ao atendimento do requerimento**, desde que observadas as cautelas legais quanto à proteção de dados e eventuais informações sigilas.

Assim, encaminha-se o presente à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica quanto à forma de disponibilização dos documentos solicitados, bem como eventuais restrições legais aplicáveis ao caso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 16:45:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pae/7f61a807934>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 14.443/2023

Assunto: Requerimento Legislativo – Fornecimento de Atas do COMUTRAN

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada a esta Procuradoria-Geral do Município acerca do requerimento formulado pelo Vereador GM Rafael Freitas, que solicita o encaminhamento das atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, referentes aos anos de 2025 e 2026, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos.

A Secretaria competente manifestou-se preliminarmente no sentido de que as atas possuem natureza pública, sendo, em regra, passíveis de disponibilização, destacando, contudo, a necessidade de observância à legislação relativa à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Diante disso, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica acerca da forma de disponibilização dos documentos solicitados e eventuais restrições legais aplicáveis.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, que a Administração Pública deve observar, dentre outros, o princípio da publicidade, o qual garante a transparência dos atos administrativos e possibilita o controle social e institucional das atividades do Poder Público.





No mesmo sentido, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) dispõe que é dever dos órgãos e entidades públicas assegurar o acesso à informação, sendo a publicidade a regra e o sigilo a exceção.

As atas de reuniões de conselhos municipais, como é o caso do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, constituem registros formais das deliberações e discussões realizadas no âmbito de órgão colegiado vinculado à Administração Pública. Por essa razão, possuem natureza pública, sobretudo quando relacionadas à formulação, acompanhamento e deliberação de políticas públicas.

Ademais, o pedido formulado por vereador no exercício de sua função fiscalizatória encontra respaldo no próprio sistema constitucional, que atribui ao Poder Legislativo o papel de controle e fiscalização dos atos da Administração Pública.

Entretanto, cumpre destacar que o acesso à informação deve observar também as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais eventualmente constantes nos documentos.

Assim, caso as atas contenham dados pessoais sensíveis, informações sigilosas ou elementos que possam identificar indevidamente pessoas físicas, recomenda-se que seja realizada prévia análise do conteúdo, com eventual anonimização ou restrição pontual desses dados, de modo a compatibilizar o princípio da publicidade com a proteção de dados pessoais.

Ressalta-se que tal cautela não impede o fornecimento das atas, mas apenas exige que a disponibilização observe os limites legais pertinentes.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município opina pela possibilidade de atendimento do requerimento legislativo, com o encaminhamento das atas das reuniões do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN referentes aos anos de 2025 e 2026, considerando sua natureza pública e o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Todavia, recomenda-se que, antes da disponibilização, seja realizada verificação quanto à eventual presença de dados pessoais ou informações sensíveis, promovendo-se, se necessário, a anonimização ou restrição de trechos específicos, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Após, poderão os documentos ser encaminhados à Câmara Municipal em atendimento ao requerimento formulado.

Campo Largo/PR, datado e assinado digitalmente.

Silvio Seguro
OAB/PR 15.310
Procurador-geral do Município





Campo Largo, 11 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 189/2026, de autoria do Ilustre Vereador Rafael Freitas, segue resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública e parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.